



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei n.º 44/2013 - 1

PROJETO DE LEI N.º 44/2013

INSTITUI A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO - RS.

Art. 1.º Esta Lei institui a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Agudo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Plenário;
- II – Mesa Diretora;
- III – Comissões Permanentes;
- IV – Comissões Temporárias;
- V – Presidência;
- VI – Assessoria Jurídica;
- VII – Direção Geral;
- VIII – Departamento Administrativo;
- IX – Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário;
- X – Departamento Legislativo;
- XI – Departamento de Comunicação Social.

Art. 3.º O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 4.º A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 5.º As Comissões Permanentes são órgãos técnicos da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 6.º As Comissões Temporárias são órgãos técnicos com competência para realizar inquéritos.

Art. 7.º A Presidência é o órgão administrativo da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 8.º A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pela orientação quanto aos aspectos jurídicos das ações legislativas e administrativas.

Art. 9.º A Direção Geral é o órgão encarregado dos serviços executivos e de assessoramento aos trabalhos do Plenário, da Mesa, do Presidente, das Comissões e dos Vereadores.

Parágrafo único. Integram a Diretoria Geral os seguintes Departamentos:

- a) Administrativo;
- b) Contábil, Financeiro e Orçamentário;
- c) Legislativo;
- d) de Comunicação Social.

Art. 10. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Agudo é apresentada no organograma do Anexo Único desta Lei.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei n.º 44/2013 - 2

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 18 de outubro de 2013.

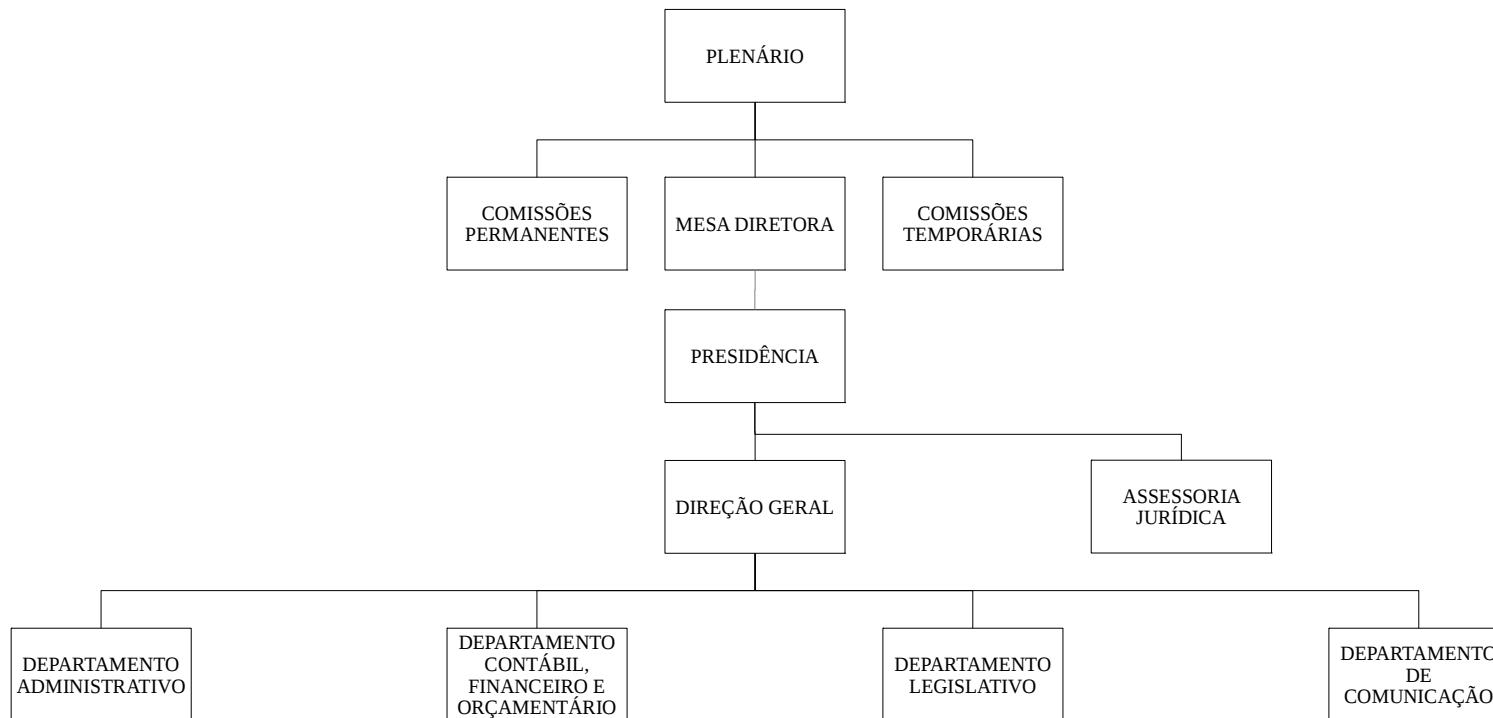
Ver. Itamar Puntel
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Aliceu Klein
Secretário



PROJETO DE LEI N.º 44/2013
ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
ORGANOGRAMA



Agudo, 18 de outubro de 2013.

Ver. Itamar Puntel
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Aliceu Klein
Secretário



Câmara Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei n.º 44/2013 - 4

PROJETO DE LEI N.º 44/2013

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir formalmente a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Agudo, conforme previsão legal, ainda não implantada. Apesar de já existir de fato uma estrutura informal, se faz necessário sua criação através de legislação própria.

A implantação desta estrutura organizacional é necessária pois visa uma melhor compreensão dos fluxos estruturais, eliminando eventual duplicação de tarefas e transições desnecessárias, aumentando a eficiência dos serviços. Para isso, é necessária a definição da estrutura organizacional. É importante ressaltar que cabe a Câmara Municipal a responsabilidade de dispor sobre sua estrutura administrativa, apresentando suas posições e respectivas interdependências, via hierárquica, itinerário de comunicações, vinculação e subordinação.

Salientamos que o Projeto de Lei proposto é resultado de um estudo onde todas as atividades foram analisadas e classificadas, sempre com o objetivo de atender todas as necessidades da Câmara. Esta matéria será complementada por Projeto de Resolução que detalhará a estrutura administrativa. São quatro os níveis de autoridade propostos, quais sejam, deliberativo (Plenário); diretivo (Mesa Diretora); administrativo ou executivo (Presidência e Direção Geral); técnico (Comissões e Assessoria Jurídica) e operacional (Departamentos).

Entendemos que a Câmara Municipal de Agudo deva ser vista com embasamento de uma visão de futuro disponibilizando ao contribuinte um atendimento desburocratizado, informatizado, flexível, ágil, inovador e com profissionais motivados e focados em suas atividades. Para atingir esses objetivos é proposta a presente matéria que deve necessariamente anteceder qualquer política administrativa naquele sentido.

Agudo, 18 de outubro de 2013.

Ver. Itamar Puntel
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Aliceu Klein
Secretário